



MOÇÃO Nº 87/17
F o l h a s Nº dois

SENHOR PRESIDENTE:

É consenso do Conselho Nacional de Saúde (CNS) a posição contrária ao reconhecimento de cursos na modalidade a distância na área da saúde através da Resolução nº 515, de 7 de outubro de 2016. Segundo o Conselho, não é coerente conceder “a autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado totalmente na modalidade Educação a Distância (EaD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazos, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade”.

Assim, manifestamos nosso apoio à Resolução e ao Projeto de Lei nº 7.121/2017 por acreditarmos que uma formação adequada que permita que o profissional trate com vidas requer uma prática que essa modalidade não pode atender. A prática, a integração e a experiência são fundamentais na formação em saúde, compreendendo os cursos de Farmácia, Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, entre outros.

Aproveitamos para reiterar que não somos contrários ao ensino das demais áreas de conhecimento que possibilitem um aprendizado a distância, tendo em vista que, após o advento desta, um número expressivo de brasileiros teve acesso ao Ensino Superior. Assim, este apelo se restringe às especificidades correlatas à área da saúde, sendo que, para as demais, somente profissionais com conhecimento de atuação nas respectivas áreas poderiam opinar.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente proposição.



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600 - Fax (14) 3235-0601



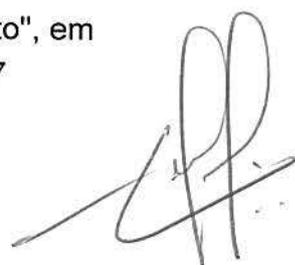
MOÇÃO Nº 87/17
Folhas Nº três

Diante do exposto, oferecemos esta

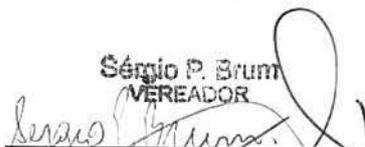
MOÇÃO DE APELO à Câmara dos Deputados para que os Deputados Federais votem a favor do Projeto de Lei nº 7.121/2017, que acrescenta o § 3º ao art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para proibir a autorização e o reconhecimento dos cursos de graduação da área de saúde que sejam ministrados na modalidade a distância.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
28 de agosto de 2017


CHIARA RANIERI BASSETTO

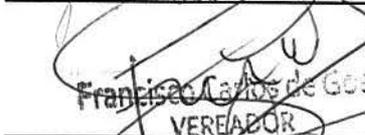


FÁBIO SARTORI MANFRINATO

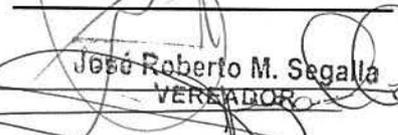

Sérgio P. Brum
VEREADOR


Roger Barude Camargo
VEREADOR

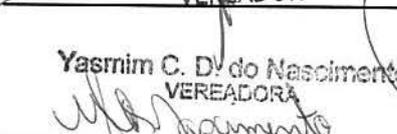

Milton Sardir
VEREADOR


Francisco Carlos de Góes
VEREADOR


Alexssandro Bussola
VEREADOR


José Roberto M. Segalla
VEREADOR


Manoel Aníbal Losila
VEREADOR

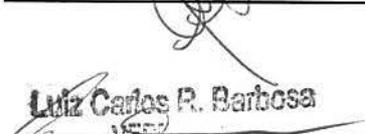

Yasnim C. D. do Nascimento
VEREADORA

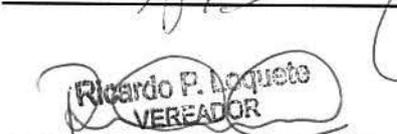

Benedito Roberto Maira
VEREADOR


Marcos A. de Souza
VEREADOR


Luiz Carlos Bastazini
VEREADOR


Natalino D. da Silva
VEREADOR


Luiz Carlos R. Barbosa
VEREADOR


Ricardo P. Aquete
VEREADOR


Telma R. da S. Gobai
VEREADORA



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600 - Fax (14) 3235-0601



MOÇÃO Nº 87/17
F o l h a s Nº quatro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Nomeio Relator(a) da presente moção o(a) Vereador(a)

V.º. [Handwritten Signature]

Em, 28 de Agosto de 17

[Handwritten Signature]

TELMA GOBBI
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

MOÇÃO Nº 871176
FOLHAS *cinco*



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
29 de agosto de 2017.


NATALINO DAVI DA SILVA

Relator



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

MOÇÃO Nº 27/17
FOLHAS 05



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

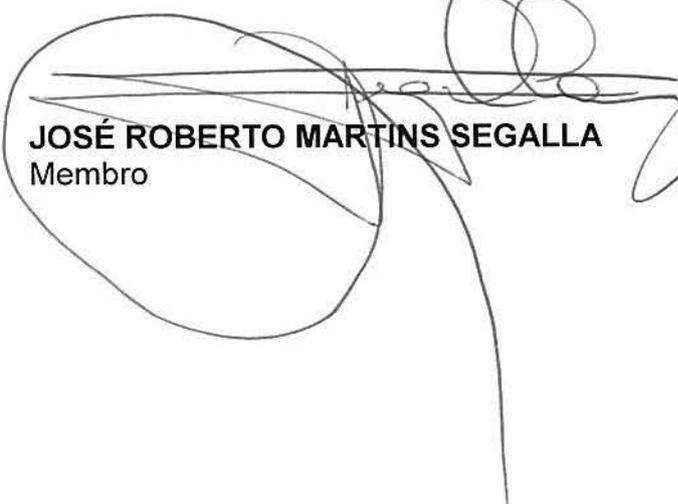
É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
29 de agosto de 2017.


TELMA GOBBI
Presidente


NATALINO DAVI DA SILVA
Relator


BENEDITO ROBERTO MEIRA
Membro


JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Membro


ROGER BARUDE
Membro

Publicação da Pauta no
Diário Oficial de Bauru.
Dia 02/09/17 às fs. 32

DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

MOÇÃO Nº 87/17
FOLHAS sete



À

Diretora de Apoio Legislativo:

A presente Moção foi aprovada, em Discussão Única, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2017. Encaminhar ao setor competente para que se dê ciência aos envolvidos, através de ofício.

Bauru, 05 de setembro de 2017.


ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

Ao

Serviço de Atividades Auxiliares:

Para as providências necessárias. Após,
arquite-se.

Bauru, 05 de setembro de 2017.


JOSIANE SIQUEIRA
Diretor de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600 - Fax (14) 3235-0601

MOÇÃO Nº 87/17
POLÍCIA OITO



Ofício DAL SAA 247/17

Bauru, 05 de setembro de 2017.

Senhores Deputados Federais

Pelo presente, encaminhamos às mãos de Vossas Excelências a cópia da **Moção** de nº **87/2017**, de autoria dos nobres Vereadores **CHIARA RANIERI BASSETTO E FÁBIO SARTORI MANFRINATO**, aprovada na sessão ordinária de 04/09/2017, levada a efeito por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com reiterados protestos de consideração e apreço.


ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

Excelentíssimos Senhores

DEPUTADOS FEDERAIS

Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional

BRASÍLIA - DF